

2219



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO (ÖES) DE: Justica e Redação e dê Finanças e Orçamento 30 7 05 12023

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR MICHAEL KLEIN, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

Art 1º Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Michael Klein, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art 2° O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Michael Klein nasceu em 1950, filho de Samuel e Ana Klein. Começou a carreira na Casas Bahia, em 1969 e, sob o comando da família, a empresa revolucionou o varejo no Brasil e se tornou líder no mercado de bens duráveis, atingindo principalmente as classes populares. Com reconhecimento internacional, a Casas Bahia virou case nas maiores universidades de negócios do mundo.

Em 2010, foi concluída a associação com o Ponto Frio, que deu origem a Via Varejo, hoje Via.

A partir de então, Michael Klein passou a presidir o Conselho de Administração, permanecendo até dezembro quando conduziu, junto com seu sócio Casino, o IPO da empresa.

Em junho de 2019, o empresário se tornou o maior acionista de referência da Via Varejo em leilão de venda de ações, realizado na B3, em São Paulo. Voltou, então, a assumir a presidência do Conselho de Administração da companhia, cargo que ocupou até abril de 2020.

Novos negócios - O empresário criou, em 2011, o Grupo CB e desenvolveu uma nova estratégia de negócios. O Grupo iniciou suas atividades em real estate e possui um dos maiores ativos imobiliários mercado brasileiro, do com mais de 400 imóveis, incluindo propriedades comerciais na Europa e nos Estados Unidos. A Icon Realty atua no mercado com galpões comerciais, condomínios logísticos, centros de distribuição e outros tipos de imóveis.

O Grupo expandiu sua atuação ao entrar no mercado automotivo. A CB Autos mantém concessionárias no Estado de São três das marcas Jaguar-Land Rover (CB CBAutomotive Anália Franco e CB Automotive Villa Lobos), na cidade de São Paulo. No litoral paulista, a empresa opera duas concessionárias Honda, CB Autos Honda Santos e CB Autos Honda Praia Grande. O negócio inclui, ainda, a concessionária da





Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Mercedes Benz, CB Motors, em Jundiaí, no interior de São Paulo, cidade onde também está a concessionária Mitsubishi.

Há, ainda, três lojas da marca Jeep, em Santos, Praia Grande e Taubaté, além da CB Autos Center, loja multimarcas, em Araraquara.

O Grupo CB, emprega, atualmente, mais de 500 colaboradores.

Plenário dos Autonomistas, 23 de maio de 2023.

OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI VEREADOR





PROC. Nº 2219/2023

AUTOR: OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR MICHAEL KLEIN, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 162, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Olyntho Sequalini Voltarelli, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'cidadã sulsancaetanense' ao senhor Michael Klein, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7°, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.



8









PROC. Nº 2219/2023

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

São Caetano do Sul, 06 de junho de 2023

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre

Presidente

Ver. Caio Martins Salgado

Relator

Membros:

Ver. Fábio Soares de Oliveira

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 06.06.2023





PROC. Nº 2219/2023

AUTOR: OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR MICHAEL KLEIN, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 45, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Maurício Fernandes da Conceição o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'Cidadão Sulsancaetanense' ao senhor Michael Klein pelos relevantes serviços prestados ao município."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver nenhum óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impedisse sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames do artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao fazê-lo, constatamos que, para fazer face às despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, serão utilizados recursos advindos de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.



30





PROC. Nº 2219/2023

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 06 de junho de 2023

Ver. Marcos Sérgio G. Fontes

Presidente

Ver. Cícero Alves Moreira

Relator

Membros:

Ver. Bruna Chamas Biondi

controcking of

Aprovado na reunião de 06.06.23